



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2018
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA W.S.G.
ENGENHARIA LTDA – EPP, QUE TEM POR
OBJETO A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E
ESTÉTICA DE VIGAS, PILARES, FACHADAS E
ANOMALIAS NAS PARTES INFERIORES DAS
LAJES SUPERIOR E INFERIOR DA EDIFICAÇÃO.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: W.S.G. ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 71.855.696/0001-86, com sede na Rua Serra de Jairé, 1186, Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP: 03175-001, representada pelo Sr. Sergio Paulo Dal Bon, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.692.194 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e do CPF. n.º 033.043.438-14.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 31/2018, Processo CMSA n.º 0046/2018L, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO, constante da cláusula X, item 1, do contrato n.º 31, de 2018, por mais um período de 24 (vinte e quatro) dias úteis, passando o prazo para conclusão total das obras e dos serviços de 183 (cento e oitenta e três) dias úteis, para 207 (duzentos e sete) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço n.º 02/2019, constante em fls. 1138 a 1141, conforme justificativas da Contratada de fls. 1214, 1215, 1219 e 1220 e do fiscal do contrato, de fls. 1211, 1212 e 1222, e deferimento da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo André, de fls. 1240, todas constantes do Processo Administrativo CMSA n.º 0046/2018L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 1240 do processo administrativo CMSA n.º 0046/2018L, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 30 de setembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)
p/ Contratante**

**SERGIO PAULO DAL BON
p/ Contratada**

Testemunha 1:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass.: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: W.S.G. ENGENHARIA LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º Termo Aditivo ao contrato nº 31/2018 - Processo CMSA nº 0046/2018L

OBJETO: Recuperação estrutural e estética de vigas, pilares, fachadas e anomalias nas partes inferiores das lajes superior e inferior da edificação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 30 de setembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sergio Paulo Dal Bon

Cargo: Procurador

CPF: 033.043.438-14 - RG: 13.692.194 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 24/07/1961

Endereço residencial completo: Rua Pergentino de Freitas, 133, Brooklin Paulista, São Paulo / SP, CEP: 04623-140

E-mail institucional: sergio@wsgengenharia.com.br

E-mail pessoal: sergiodalbon@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3584-7966

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.